



ESTADO DA PARAÍBA

MUNICÍPIO DE DONA INÊS

PODER EXECUTIVO

DECRETO MUNICIPAL Nº. 332/2023, de 21 de setembro de 2023.

CONVOCA A 1ª CONFERÊNCIA INTERMUNICIPAL DE CULTURA DO BREJO PARAIBANO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DONA INÊS, Estado da Paraíba, em conjunto com o Presidente do Conselho Municipal de Cultura, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política de Cultura na região do Brejo Paraibano,

DECRETA:

Art. 1º. Fica convocada a 1ª Conferência Intermunicipal de Cultura do Brejo, a ser realizada no dia 10 de outubro de 2023, tendo como tema central: "Democracia e Direito à Cultura", em conformidade com a Portaria do Ministério da Cultura nº 45 de 14 de julho de 2023.

Art. 2º. A Conferência Intermunicipal será realizada em Dona Inês/PB, em conjunto com os municípios de Belém, Caiçara e Logradouro.

Art.3º. A Comissão Organizadora da Conferência Intermunicipal de Cultura do Brejo terá a seguinte composição:

- I - Josenildo Fernandes da Silva (Presidente);
- II - José Welligton da Costa Vieira, Secretário Municipal de Cultura de Logradouro (Vice-presidente);
- III - Paulo Ricardo Porpino da Cruz, Secretário de Cultura de Caiçara (Secretário);
- IV - Sarah Sophia Soares de Carvalho Silveira, Secretária de Cultura de Belém (Segunda Secretária).

Art. 4º. Caberá a Comissão Organizadora:

- I - Coordenar, supervisionar e promover a realização da Conferência;
- II - Aprovar a proposta de programação;



ESTADO DA PARAÍBA

MUNICÍPIO DE DONA INÊS

PODER EXECUTIVO

III - Assegurar a transparência e a veracidade de todos os atos e procedimentos relacionados à realização da etapa;

IV - Definir metodologia e elaborar o Regimento Interno;

V - Mobilizar parceiros e entidades, no âmbito de sua atuação, para preparação e participação da Conferência;

VI - Acompanhar o processo de sistematização das diretrizes e proposições;

VII - Definir os critérios para a escolha das pessoas convidadas e observadores para participação na etapa local;

VIII - Coordenar a divulgação;

IX - Encaminhar o relatório da etapa local para a comissão organizadora da etapa subsequente; e

X - Deliberar sobre os casos omissos ou conflitantes do Regimento Interno.

Art. 5º. As despesas decorrentes da realização da Conferência de Cultura, correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de Cultura bem como dos outros municípios que fazem parte da Conferência Intermunicipal.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal Prefeito Mozart Bezerra Cavalcanti, Dona Inês/PB, em 21 de setembro de 2023.


ANTÔNIO JUSTINO DE ARAÚJO NETO
Prefeito do Município de Dona Inês.


MARIANO FERREIRA DA COSTA
Presidente do Conselho Municipal de Cultura de Dona Inês.